



Termo Aditivo



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Cep: 46.470-000 - Riacho de Santana - Bahia - Telefax: (77) 3457-2992

www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/2018 CELEBRADO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA EXTEC TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Riacho de Santana/ Bahia, inscrita no CNPJ (MF) n.º 42.696.252/0001-47, com sede na Rua Cosme de Farias, S/N, Bairro Centro - CEP: 46.470-000.

CONTRATADA: Extec Tecnologia em Sistemas LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.953.066/0001-85, situada na Rua Oliveira Brito, 285, Bairro Centro, Piripá- BA, representado por André Luís Casteliano Souza.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado entre si, o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo n.º 010/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 010/2018 firmado entre as partes em 02/04/2018, do qual teve como objetivo a de locação de software de programas de sistemas integrados de folha de pagamento, patrimônio, controle interno, diárias e tesouraria, bem como manutenção preventiva e corretiva, assessoria técnica relacionada aos sistemas, implantação, treinamento e conversão do banco de dados, contemplando todas as necessidade da Câmara Municipal de Riacho de Santana.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo n.º 010/2018 para 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 - O valor global deste termo aditivo é de R\$ 25.800,00 (Vinte e Cinco Mil e Oitocentos Reais), para a cobertura das despesas referente aos 12 (doze) meses de prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

4.1 - As despesas orçamentárias decorrente do presente termo aditivo, correrão por contas do orçamento financeiro de 2019, já aprovado pela Câmara Municipal de Riacho de Santana, conforme descrição a seguir:



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Cep: 46.470-000 - Riacho de Santana - Bahia - Telefax: (77) 3457-2992

www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br

Unidade Orçamentária 01.01 - Câmara Municipal
Projeto/Atividade 2002- Poder Legislativo
Elemento de Despesa 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

4.2 – As despesas orçamentárias acima descritas obrigatoriamente necessitam ser apostiladas nos termos do §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 - A alteração contratual de que trata este instrumento tem como fundamentação legal o art. 57. Inc. IV, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Riacho de Santana/Bahia, em 27 de dezembro de 2018.

Edilson Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Cep: 46.470-000 - Riacho de Santana - Bahia - Telefax: (77) 3457-2992

www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 011/2017 CELEBRADO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA EXTEC TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Riacho de Santana/ Bahia, inscrita no CNPJ (MF) n.º 42.696.252/0001-47, com sede na Rua Cosme de Farias, S/N, Bairro Centro - CEP: 46.470-000.

CONTRATADA: Extec Tecnologia em Sistemas LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 12.953.066/0001-85, situada na Rua Oliveira Brito, 285, Bairro Centro, Piripá- BA, representado por André Luís Casteliano Souza.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado entre si, o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo n.º 011/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 011/2017 firmado entre as partes em 01/02/2017, do qual teve como objetivo a criação e manutenção de site especializado em atendimento a LEI N° 12.527, que regulamento o acesso as informações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo n° 011/2017 para 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 - O valor global deste termo aditivo é de R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais), para a cobertura das despesas referente aos 12 (doze) meses de prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

4.1 - As despesas orçamentárias decorrente do presente termo aditivo, correrão por contas do orçamento financeiro de 2019, já aprovado pela Câmara Municipal de Riacho de Santana, conforme descrição a seguir:

Unidade Orçamentária 01.01 - Câmara Municipal
Projeto/Atividade 2002- Poder Legislativo
Elemento de Despesa 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Cep: 46.470-000 - Riacho de Santana - Bahia - Telefax: (77) 3457-2992

www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br

4.2 - As despesas orçamentárias acima descritas obrigatoriamente necessitam ser apostiladas nos termos do §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 - A alteração contratual de que trata este instrumento tem como fundamentação legal o art. 57. Inc. II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Riacho de Santana/Bahia, em 27 de dezembro de 2018.

Edilson Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Cep: 46.470-000 - Riacho de Santana - Bahia - Telefax: (77) 3457-2992

www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/2017 CELEBRADO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA MHR INTELIGÊNCIA EM DOCUMENTOS DIGITAIS EIRELLI ME, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Riacho de Santana/ Bahia, inscrita no CNPJ (MF) n.º 42.696.252/0001-47, com sede na Rua Cosme de Farias, S/N, Bairro Centro - CEP: 46.470-000.

CONTRATADA: MHR Inteligência em Documentos Digitais Eirelli Me, CNPJ: 21.886.630/0001-85, sediada na Rua Claudemiro Machado, n.º 82, Bairro Centro, na Cidade de Presidente Otonari, Bahia.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado entre si, o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo n.º 010/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 010/2017 firmado entre as partes em 01/02/2017, do qual teve como objetivo a prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação do estado da Bahia, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial Próprio do Município, assinado digitalmente, atendendo as normas do ICP -Brasil.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo n.º 010/2017 para 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 - O valor global deste termo aditivo é de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), para a cobertura das despesas referente aos 12 (doze) meses de prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

4.1 - As despesas orçamentárias decorrente do presente termo aditivo, correrão por contas do orçamento financeiro de 2019, já aprovado pela Câmara Municipal de Riacho de Santana, conforme descrição a seguir:

Unidade Orçamentária 01.01 - Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Cep: 46.470-000 - Riacho de Santana - Bahia - Telefax: (77) 3457-2992

www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br

Projeto/Atividade 2002- Poder Legislativo
Elemento de Despesa 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

4.2 – As despesas orçamentárias acima descritas obrigatoriamente necessitam ser apostiladas nos termos do §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 - A alteração contratual de que trata este instrumento tem como fundamentação legal o art. 57. Inc. II e IV, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do deste termo que foi pactuado, lavrou-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Riacho de Santana/Bahia, em 27 de dezembro de 2018.

Edilson Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal